

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 412/2001
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Altera o artigo 2º, inciso III, acrescenta incisos, IV e V, altera o artigo 4º e tabela de salários anexo 01 da Lei Nº 380 de 26 de Abril de 2001, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei nº 8.745 de 09 de Dezembro de 1993, e.

Considerando a imperiosa necessidade de ampliar o número de contratados para ocupar os cargos de Monitores do PETI, no sentido de melhor aplicação da metodologia e avaliação dos mesmos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º, inciso III, acrescenta incisos, IV e V, e altera o Artigo 4º e tabela de salários anexo 01 da Lei nº 380 de 26 de Abril de 2001, a qual passará a Ter a seguinte redação.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aos programas do PETI, na Secretaria Municipal de Ação Social e do Trabalho.

I - ...,

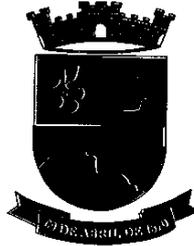
II - ...,

III – Atender a área da Ação Social do Município, especialmente nos programas com a participação do Governo Federal.

IV – Assistência a situações de calamidade pública.

V – Combate a surtos edêmicos.

Art. 4º - O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei está fixado através da tabela de salário do anexo 01, parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Parágrafo Único...

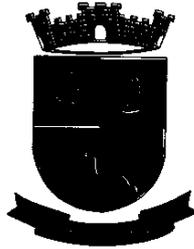
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos dos artigos da Lei nº 380 de 26 de Abril de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2001.


JOSÉ RANULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


MANOEL SILVEIRA MARTINS
Sec. Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO 01 DA LEI Nº 412/2001.

QUANTIDADE	CARGOS	SALÁRIO
23	Monitores	R\$180,00
02	Profissionais na área cultural	R\$300,00
02	Merendeiras	R\$180,00

Arauá, 17 de Dezembro de 2001.


JOSÉ RANULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


MANOEL SILVEIRA MARTINS
Sec. Municipal de Administração